



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2013**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.006416/2011-95**  
**ABERTURA: 22 / 05 / 2013 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2013, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

## 2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de Livros Técnicos para atender necessidades dos *campi* de Alfenas, Varginha e Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br).

Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

### **3.3. Impugnação do Edital:**

**3.3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

**3.3.1.1.** A data limite para impugnação deste edital é dia **17/05/2013**, até às 17 horas.

**3.3.2.** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.3.** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

**3.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.4.1.** A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **16/05/2013**, até às 17 horas.

**3.3.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

**3.3.7.** Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

## **4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**4.1.** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1062 de 02 de agosto de 2012;

**4.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de**

**Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.5. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.6. Não poderão participar desta licitação:
  - 5.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 5.6.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou outro órgão da Administração Pública;
  - 5.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.7. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES.**

**6.1. DATA: 22/05/2013**

**6.2. HORÁRIO: 09:00**

**6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## **7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO**

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto **Autor e Título**, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Ano, nº de Edição e Editora (quando aplicáveis), além das demais informações necessárias para cada item;**
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como**

**produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
  - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**9.13.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

**9.14.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**9.14.1.** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE**

**10.1.** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

**10.2.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

**10.2.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

**10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

**10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

**10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

**10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

**10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

**10.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.

- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.10.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.11. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.11.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.12. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**
- 11. DA HABILITAÇÃO**
- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

- 11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 13.3.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 13.3.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 13.3.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

- 14.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - 14.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
  - b) Caracterização do objeto;
  - c) Identificação das empresas;
  - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.11.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio ou por Certificação Digital, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

## **15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
- 15.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
  - 15.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 15.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 15.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 15.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **16. DO EMPENHO**

- 16.1.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

## **17. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 17.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- 17.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- a) Os locais de entrega serão informados no envio da Nota de Empenho.
  - b) Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
  - c) Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
  - d) Não apresente avaria ou adulteração;
  - e) Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
  - f) Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
  - g) Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**17.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**17.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**17.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

**17.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**18.1.1.** Advertência;

**18.1.2.** Multa;

**18.1.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**18.1.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**18.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

**18.1.4.** Declaração de inidoneidade.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

**19.2.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

**20.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às

exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

- 20.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 20.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 20.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 20.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 20.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 21. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 21.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
  - 21.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
    - 21.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
  - 21.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
  - 21.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 21.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
  - 21.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - 21.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 22.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 22.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.4.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 22.5.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 22.6.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 22.7.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 22.9.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 22.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 22.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 8 de Maio de 2013.

Leida Cristina Silva Maia  
**Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG**  
**Matrícula SIAPE 1460933**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2013**

<b>ID</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
57244	1	ABNT NBR 10185:1988 - Reservatórios térmicos para líquidos destinados a sistemas de energia solar - Determinação de desempenho térmico - Método de ensaio	un	1		
57247	2	ABNT NBR 10899:2006 - Energia solar fotovoltaica - Terminologia	un	1		
57246	3	ABNT NBR 11704:2008 - Sistemas fotovoltaicos - Classificação	un	1		
57245	4	ABNT NBR 15220-2:2005 Versão Corrigida:2008 - Desempenho térmico de edificações - Parte 2	un	1		
57243	5	ABNT NBR 15569:2008 - Sistema de aquecimento solar de água em circuito direto - Projeto e instalação	un	1		
56058	6	ADE AJAYI, J. F. & CROWDER, Michael (editors). Historical Atlas of Africa. Longman International Education, 1986. (ISBN – 9780582643345).	un	1		
56064	7	AGUALUSA, José Eduardo; OLÉ, António (ilustrações). O filho do vento. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2006 (Coleção Mama África). (ISBN – 9788560160037).	un	1		
57240	8	Águas & Águas. Jorge Antônio Barros de Macedo. 3ª edição revisada. 2007	un	1		
57239	9	Águas de chuva. Manuel Henrique Campos botelho. 3ª edição revisada Ed. Edgard Blucher. 2011	un	1		
55640	10	ALCÂNTARA, Fernanda Henrique Cupertino. Economia solidária: o dilema da institucionalização. 1 Ed. Editora Arte & Ciência, 2005. ISBN: 9788574733104.	un	2		
55782	11	ALCÂNTARA, Ferndanda Henrique Cupertino. Os Clássicos no cotidiano. 1 Ed. Editora Arte & Ciência, 2007. ISBN: 9788574733326.	un	2		
56057	12	AMSELLE, Jean-Loup. Mestizo Logics: Anthropology of Identity in Africa and Elsewhere. Stanford University Press, 2007. (ISBN – 978-0804724319).	un	1		
53406	13	Anita Marzzoco e Bayardo Baptista Torres. Bioquímica Básica. 3 Ed. Editora Guanabara Koogan, 2007. ISBN: 9788527712842.	un	2		
55499	14	Antonio Candido. A EDUCAÇÃO PELA NOITE. 6 Ed., Vol. 1. Editora Ouro sobre Azul, 2011. ISBN: 8588777436.	un	2		
55493	15	ANTUNES, Ricardo. A dialética do trabalho. 1 Ed. Editora Expressão Popular, 2004. ISBN: 9788587394477.	un	2		
57242	16	Aproveitamento de água de chuva. Plínio Tomaz. Editora Navegar. 2003	un	1		

55710	17	Arida, Persio. Inflação zero: Brasil, Argentina e Israel. 1a. Ed. Editora Paz e Terra, 1986. ISBN: 8585934654.	un	3		
56065	18	ASARE, Mechack (texto e ilustrações). A cabra mágica. Trad. De Cláudia Ribeiro Mesquita. São Paulo: Edições SM, 2007 (Coleção Barco a Vapor, n.16, Série Branca). (ISBN – 9788576751670).	un	1		
55556	19	ASH,R.B.. Basic Probability Theory. 1ª Ed., Vol. 1. Editora John Wiley & Sons Inc, 1970. ISBN: 978-0471034506.	un	2		
56124	20	Associação 500 anos Brasil artes visuais. Mostra do redescobrimento. Arte afro-brasileira. São Paulo: Fundação Bienal de São Paulo. (ISBN – 9788587742032).	un	1		
57249	21	ATKINS; P.W, Físico Química; 8ª edição, Vol. 1. Editora LTC, Rio de Janeiro.	un	1		
57250	22	ATKINS; P.W, Físico Química; 8ª edição, Vol. 2. Editora LTC, Rio de Janeiro.	un	1		
56102	23	ÁVILA, Alejandro Sandoval; MEIRA, Beá (ilustrações). A travessia dos elefantes. Trad. de Guilherme Vasconcellos. São Paulo: Edições SM, 2004 (Coleção Barco a Vapor, n.5, Série. Azul). (ISBN – 9788598457192)	un	1		
56066	24	BADOE, Adwoa; DIAKITÉ, Baba Wagué (ilustrações). História de Ananse. Trad. De Marcelo Pen. São Paulo: Edições SM, 2007. (ISBN – 9788576751359).	un	1		
55515	25	BARBIER, René. A pesquisa-ação. 1 Ed. Editora Liber livro, 2004. ISBN: 8598843016.	un	2		
56113	26	BARBOSA, Rogério Andrade. A caixa dos segredos. São Paulo: Record, 2010. (ISBN – 9788501084590).	un	1		
56068	27	BARBOSA, Rogério Andrade; HEES, Luciana Justiniani (ilustrações). ABC do continente africano. São Paulo: Edições SM, 2007. (ISBN – 9788576751748).	un	1		
56071	28	BARBOSA, Rogério Andrade; LINHARES, Thais (ilustrações). Uma ideia luminosa. Rio de Janeiro: Pallas, 2007. (ISBN – 9788534704045).	un	1		
56072	29	BARBOSA, Rogério Andrade; VENEZA, Maurício (ilustrações). Contos africanos para crianças brasileiras. São Paulo: Editora Paulinas, 2004. (ISBN – 9788535612592).	un	1		
56074	30	BARBOSA, Rogério Andrade; VENEZA, Maurício (ilustrações). Três contos africanos de adivinhação. São Paulo: Edições Paulinas, 2009. (Coleção Árvore Falante). (ISBN – 9788535624441).	un	1		
56054	31	Bates, R. H.; Mudimbe, V. Y.; O'BARR, J. (editors). Africa and the disciplines: the contributions of research in Africa to the Social Sciences and Humanities. Chicago: University of Chicago Press, 1993. (ISBN – 0226039013).	un	1		
56075	32	BEAUDE, Pierre-Marie; NEGRO, Mauricio (ilustrações). A fazenda distante. Trad. De Maria Luiza X. de A. Borges. São Paulo: Edições SM, 2007 (Coleção Barco a Vapor, n. 17, Série Vermelha). (ISBN – 9788576751663).	un	1		
55678	33	BENINI, Edi A.. Gestão pública e trabalho associado: fundamentos e perspectivas. 1 Ed. Editora Outras Expressões, 2011.	un	2		

		ISBN: 9788564421066.				
56146	34	BRANDÃO, Carlos R. Repensando a pesquisa participante (São Paulo: Ed. Brasiliense, 1999). (ISBN: 9788511070118)	un	1		
56105	35	BRANDÃO, Toni; ENGEL, Eduardo (ilustrações). Como as cabras foram domesticadas. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2009. (ISBN – 9788506057858).	un	1		
56106	36	BRAZ, Júlio Emílio; COUTO, Mozart (ilustrações). Griot – Histórias Que Ouvimos na África. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2012. (ISBN – 9788506068618).	un	1		
43347	37	BROWN, T. L., Química – A Ciência Central. São Paulo, Pearson – Prentice Hall, 9 ed., 2005.	un	2		
55741	38	Bussab, Wilton de Oliveira. Métodos Quantitativos 7 - Análise de Variância e Regressão. 2ª Ed., Vol. 7. Editora Saraiva, 2008. ISBN: 8570567030.	un	3		
43355	39	CAMBI, F.; Historia da pedagogia. São Paulo: Ed. da UNESP, c1999. 701p.	un	1		
55613	40	Cano, Wilson. Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil. 3 Ed. Editora Unicamp, 2007. ISBN: 9788571397675.	un	7		
55533	41	Carapeto, Carlos. Administração Pública - Modernização, Qualidade e Inovação. 2 Ed. Editora Sílabo, 2006. ISBN: 9789726184232.	un	2		
55836	42	CARRAZZA, ROQUE ANTONIO. Reflexões sobre a obrigação tributária. 1ª Ed. Editora Noeses, 2010. ISBN: 8599349414.	un	2		
50571	43	CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PEREZ Daniel. Formação de Professores de Ciências: Tendências e Inovações, Editora Cortez, 2011.	un	2		
55573	44	CEPAL. CINCUENTA ANOS DE PENSAMIENTO EN LA CEPAL. 1 Ed., Vol. 1 e 2. Editora Fondo de Cultura Económica, 1999. ISBN: 9567083991.	un	2		
55519	45	CESAR MATTOS. A REVOLUÇÃO DO ANTITRUSTE NO BRASIL. 1 Ed. Editora SINGULAR, 2008. ISBN: 8586626139.	un	2		
56076	46	CHAIB, Lídia; RODRIGUES, Elizabeth; MIADAIIRA (ilustrações). Ogum, o rei de muitas faces: e outras histórias de orixás. São Paulo: Cia das Letras, 2000. (ISBN – 9788571649392).	un	1		
56077	47	CHAMBERLIN, Rich and Mary; CAIRNS, Julia (ilustrações). As panquecas de Mama Panya. Trad. De Claudia Ribeiro Mesquita. São Paulo: Edições SM, 2005. (ISBN – 9788576750406).	un	1		
55651	48	CÔRTEZ, Norma. Esperança e democracia: as idéias de Álvaro Vieira Pinto. 1 Ed. Editora IUPERJ, 2003. ISBN: 85-7041-381-5.	un	2		
55801	49	COSTA, Ivone Freire. Polícia e sociedade: gestão de segurança pública, violência e controle social. 1 Ed. Editora Edufba, 2007. ISBN: 9788523203443.	un	2		
56080	50	COUTO, Mia; MALANGATANA (ilustrações). O beijo da palavrinha. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2006 (Coleção Mama África). (ISBN – 9788560160068).	un	1		

57255	51	CUNHA, C. ; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon. 2008	un	1		
32116	52	D.C. Harris, Análise Química Quantitativa, 7ª edição, cidade: Rio de Janeiro, editora: LTC, ano: 2008.	un	2		
56081	53	DALY, Niki. (texto e ilustrações) Cadê você, Jamela? Trad. De Luciano Machado. São Paulo: Edições SM, 2007. (ISBN – 9788576751441).	un	1		
56082	54	DALY, Niki. (texto e ilustrações) Feliz Aniversário, Jamela? Trad. De Luciano Machado. São Paulo: Edições SM, 2009. (ISBN – 9788576754060).	un	1		
56083	55	DALY, Niki. (texto e ilustrações) O que tem na panela, Jamela? Trad. De Luciano Machado. São Paulo: Edições SM, 2007, (ISBN – 9788598457970).	un	1		
43350	56	DEMANA, Franklin D.; WAITS, Bert K.; FOLEY, Gregory D.; KENNEDY, Daniel. Pré-Cálculo. Pearson Addison Wesley;	un	2		
56084	57	DIALLO, Mamadou; ROJAS, Yili (ilustrações). Os chifres da hiena e outras histórias da África Ocidental. Trad. De Annita Costa Malufe. São Paulo: Edições SM, 2007 (Coleção Comboio de Corda). (ISBN – 9788560820153).	un	1		
55514	58	DIONNE, Hugues. A pesquisa-ação para o desenvolvimento local. 1 Ed. Editora Liber livro, 2007. ISBN: 9788598843568.	un	2		
55774	59	Documentário DVD. O povo brasileiro. 1 Ed. Editora Versátil / Seleções, 2010. ISBN: DVD.	un	1		
55481	60	Documentário DVD. Uma verdade inconveniente. 1 Ed. Editora Paramount, 2010. ISBN: DVD.	un	1		
55755	61	FARAH, Marta Ferreira Santos. Novas experiências de gestão pública e cidadania. 1 Ed. Editora FGV, 2000. ISBN: 85-225-0325-7.	un	2		
50584	62	FARIAS, Robson Fernandes de. História da Química: Um livro texto para a graduação, Editora átomo, 2011.	un	2		
55657	63	Ferreira, Daniel Furtado. Estatística Básica. 1ª Ed. Editora UFLA, 2005. ISBN: 8587692232.	un	3		
55537	64	FERREIRA, Marco Aurélio Marques. Administração pública, gestão social e economia solidária: avanços e desafios. 1 Ed. Editora Ed.UFV, 2010. ISBN: 978-85-60249-68-8.	un	2		
48719	65	FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto: leitura e redação. Ed. Ática, 17ª Edição, 2007.	un	1		
55674	66	FISHER, TANIA.. Gestão do Desenvolvimento e Poderes Locais: marcos teóricos e avaliação. 1 Ed., Vol. 1. Editora Casa da Qualidade, 2002. ISBN: 8585651725.	un	2		
43364	67	FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. Cálculo B: Funções de Várias Variáveis, Integrais Múltiplas, Integrais Curvilíneas e de Superfície. Pearson Prentice Hall, 2006.	un	2		
41553	68	Flemming, Diva Marília; Gonçalves, Mirian Buss. Cálculo A Funções, Limite, Derivação e Integração. 6ª ed.. 2006. Prentice Hall Brasil	un	2		
55682	69	Fonseca, Fátima. Governança, Inovação e Tecnologias ? O Estado Rede e a Administração Pública do Futuro. 1 Ed. Editora QUALITYMARK, 2009. ISBN: 978-972-618-535-2.	un	2		

55719	70	FREEMAN, H.. Introduction to Statistical Inference. 1 Ed., Vol. 1. Editora Addison-Wesley publishing company, 1963. ISBN: -0.	un	3		
55878	71	FREITAS, Maria Ester de. VIDA PSÍQUICA E ORGANIZAÇÃO. 1 Ed. Editora FGV, 2000. ISBN: 9788522503124.	un	2		
43369	72	Fretag, B.; Escola, estado e sociedade, São Paulo, Centauro, 2000.	un	1		
55876	73	FREYRE, Realizações. Uma cultura ameaçada e outros ensaios. 1 Ed. Editora E Realizações, 2010. ISBN: 9788588062955.	un	2		
56085	74	GAY-PARA, Praline; DUTERTRE, Sophie (ilustrações). O príncipe corajoso e outras histórias da Etiópia. Trad. de Luciano Luprete. São Paulo: Edições SM, 2007 (Coleção Comboio de Corda). (ISBN:9788560820146).	un	1		
56086	75	GIOIELLI, Décio; LIMA, Heloisa Pires (org.); BORDAS, Mariange (ilustrações); SUPPA (ilustrações). A mbira da beira do rio Zambeze. Canções do povo xona inspiram. São Paulo: Salamandra, 2008. (ISBN – 9788516055769).	un	1		
56087	76	GONÇALVES, Zetho Cunha; CHICHORRO, Roberto (ilustrações). Debaixo do arco-íris não passa ninguém, Rio de Janeiro: Língua Geral, 2006 (Coleção Mama África). (ISBN – 9788560160075).	un	1		
55846	77	Greimas, Algirdas Julien, 1917-. Semiotica e ciencias sociais. s.ed. Ed. Editora Cultrix, 1981. ISBN: 2-02-004364-5.	un	3		
55724	78	Hans U. Gerber. Life Insurance Mathematics. 3 Ed. Editora Springer, 1997. ISBN: 3540529446.	un	3		
56114	79	HARTMANN, Bob; POOLE, Susie. O conselho do leão e outras histórias. São Paulo: Brinquebook, 2006. (ISBN – 9788574121475).	un	1		
57241	80	Hidrossedimentologia Prática. Newton de Oliveira Carvalho. 2ª Edição. Editora Interciência. 2008	un	1		
56040	81	História De La Literatura Española – Tomo V El Siglo XIX; Autor: Canavaggio, Jean; Editora: Ariel España, 1995. (ISBN – 9788434474581).	un	1		
55824	82	José Carlos Zanelli. Processos psicossociais nas organizações e no trabalho. 1 Ed. Editora Casa do Psicólogo, 2011. ISBN: 978-85-8040-051-9.	un	2		
55863	83	JOSE FERNANDES SOARES. TEORIAS ECONOMICAS DE REGULACAO. 1 Ed. Editora INSTITUTO PIAGET, 2007. ISBN: 9789727718771.	un	2		
55560	84	JOSÉ ROBERTO SECURATO. CALCULO FINANCEIRO DAS TESOURARIAS: BANCOS E EMPRESAS. 4 Ed. Editora SAINT-PAUL INSTITUTE, 2008. ISBN: 8598838578.	un	4		
56117	85	KAUFMAN, Thomas; KOTIE, Raymund; MOELLER, Bernd. História Ecumênica da Igreja 1 Dos Primórdios até a Idade Média. São Paulo: Loyola. (ISBN – 9788515039197).	un	2		
55504	86	Konrad Hesse. A Força Normativa da Constituição. 1 Ed. Editora Sérgio A. Fabris, 1991. ISBN: 8588278189.	un	3		
43348	87	KOTZ, J.C., TREICHEL JR., P. Química e Reações Químicas. 3a ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998. Vol. I	un	2		

57272	88	KOTZ, J.C., TREICHEL JR., P. Química e Reações Químicas. 3a ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998. Vol. II	un	2		
56088	89	KOUROUMA, Ahmadou; BACCHIN, Giorgio (ilustrações). Homens da África. Trad. de Roberta Barni. São Paulo: Edições SM, 2009. (ISBN – 9788576754572).	un	1		
56089	90	KREBS, Laurie; CAIRNS, Julia (ilustrações). Um safári na Tanzânia. Trad. de Claudia Ribeiro Mesquita e Heitor Ferraz Mello. São Paulo: Edições SM, 2007. (ISBN – 9788576751687).	un	1		
55721	91	Lafer, Celso. JK e o Programa de Metas (1956-61). 1a. Ed. Editora FGV, 2002. ISBN: 9788522503872.	un	3		
43365	92	Libâneo, J.C.; Didática, São Paulo, Cortez, 2001.	un	1		
56090	93	LIMA, Heloisa Pires; ANDRADE, Rosa Maria Tavares; NASCIMENTO, Denise (ilustrações) Lendas da África Moderna. São Paulo: Elementar, 2010. (ISBN – 9788599306505).	un	1		
56092	94	Lima, Heloisa Pires; LEMOS, Mario; GNEKA, Georges; TADJO, Veronique (ilustrações). A semente que veio da África. São Paulo: Salamandra (Ed. Moderna), 2005. (ISBN – 9788516043483).	un	1		
56093	95	LIMA, Heloisa Pires; SUPPA (ilustrações). O comedor de nuvens. São Paulo: Paulinas, 2009. (ISBN – 9788535624755).	un	1		
55637	96	Luís Cabral. Economia Industrial. 1 Ed. Editora MC GRAW-HILL DE PORTUGAL, 1998. ISBN: 9729241570.	un	7		
56055	97	MACAMO. Elisio. (org). Negotiating Modernity. African Ambivalent Experience. London: Zed Books, 2005. (ISBN – 1842776177).	un	1		
50583	98	MACHADO, Maria Luiza. Ensino de Química e o cotidiano, Editora IBPEX, 2008.	un	2		
57251	99	MACHADO. A. H. Aula de Química: discurso e conhecimento. 2ª ed. Ijuí: Unijuí, 2004. 200 p.	un	2		
55714	100	Mankiw, N. Gregory. Introdução à economia : princípios de micro e macroeconomia. -0 Ed. Editora Campus, 2005. ISBN: 8522104085.	un	10		
55641	101	MANZINI-COVRE, MARIA DE LOURDES. EDUCAÇÃO, TECNOCRACIA E DEMOCRATIZAÇÃO. 1 Ed. Editora Ática, 1990. ISBN: 978-85-89987-30-1.	un	2		
55522	102	Marc Bloch. A SOCIEDADE FEUDAL. 1 Ed., Vol. 1. Editora Edições 70, 2009. ISBN: 9724413950.	un	5		
55737	103	Michel Hoy. Mathematics for Economics - 2nd Edition. 2 Ed., Vol. 1. Editora Hardcover, 2001. ISBN: 0-262-58207-4.	un	2		
55720	104	MOOD, A. M.. Introduction to the theory of statistics.. 3 Ed., Vol. 1. Editora McGraw-Hill, 1974. ISBN: 9780070854659.	un	5		
55675	105	Murilo Fahel e Jorge Henrique Barbosa Neves. Gestão e Avaliação de Políticas Sociais no Brasil. 1 Ed. Editora PUC Minas, 2008. ISBN: 978-85-60778-17-1.	un	5		
57254	106	Murphy, Raymond; English grammar in use. 3ª ed. Nova York: Cambridge University , 2004, Cambridge University Press, 2004 (CD-Rom with answers)	un	1		

56094	107	MWANGI, Meja; LIMA, Graça (ilustrações). Mzungu. Trad. de Marcelo Pen. São Paulo: Edições SM, 2006 (Coleção Barco a Vapor, n.14, Série Vermelha). (ISBN – 9788576751304).	un	1		
55528	108	Newton L. Bowers. Actuarial Mathematics. 3ª Ed. Editora SOA, 1997. ISBN: 9780938959465.	un	7		
46699	109	Oxford, Dicionário Oxford escolar para estudantes brasileiros de inglês Português-Inglês/Inglês-Português com CD-Rom, 2007, Oxford University Press. 1ª Edição	un	1		
43370	110	Ponce, A.; Educação e luta de classes; São Paulo; Cortez; autores associados; 2003.	un	1		
56128	111	PRUDENTE, Celso. Tambores negros: antropologia da estética da africanidade nos meninos do Morumbi. São Paulo: Fiuza, 2010. (ISBN – 9788562354243).	un	1		
55633	112	Rego, José Márcio. Economia Brasileira. 3a. Ed. Editora Saraiva, 2008. ISBN: 8502030078.	un	2		
43368	113	Resnick, R. Halliday, D.; Krane, K.S.; Stanley, P.E.; Física I – Mecânica; Editora LTC, Rio de Janeiro 8ª edição.	un	1		
43367	114	Resnick, R. Halliday, D.; Krane, K.S.; Stanley, P.E.; Física II – Termodinâmica e ondas; Editora LTC, Rio de Janeiro 8ª edição.	un	1		
43358	115	Resnick, R. Halliday, D.; Krane, K.S.; Stanley, P.E.; Física III – Eletromagnetismo; Editora LTC, Rio de Janeiro 8ª edição.	un	1		
55880	116	Roberto Fogel. WHICH ROAD TO THE PAST?. 1 Ed. Editora Yale University Press, 1985. ISBN: 9780300032789.	un	2		
55540	117	ROHATGI, V. K.. An Introduction to probability theory and mathematical statistics.. 1 Ed., Vol. 1. Editora Wiley, 1976. ISBN: 9780471731351.	un	2		
56097	118	ROSELL, Joel Franz. VILELA, Fernando (ilustrações) A lenda de Taita Osango. Trad. de Heitor Ferraz Mello. São Paulo: Edições SM, 2007 (Coleção Barco a Vapor, n.20, Série Laranja). (ISBN – 9788576751564).	un	1		
56151	119	ROSSI, Paolo. O nascimento da ciência moderna na Europa (Bauru: Ed. Edusc, 2001). (ISBN - 9788574601038)	un	1		
55478	120	ROUSSAS, George G.; ROUSSAS, George G.. A course in mathematical statistics. 2 Ed., Vol. 1. Editora Academic Press, 1997. ISBN: 125993153.	un	2		
56122	121	SACRISTÁN, J. Gimeno. A educação obrigatória. (ISBN – 9788573077322).	un	1		
55526	122	SANTOS, Boaventura de Sousa. A universidade no século XXI: para uma universidade nova. 1 Ed. Editora ALMEDINA BRASIL - BR, 2009. ISBN: 9789724037219.	un	2		
55679	123	SANTOS, Paulo Dantas dos. Gestão pública municipal e consórcio municipal de saúde. 1 Ed. Editora Opção Editora, 2012. ISBN: 9788561513498.	un	2		
57252	124	SANTOS, W. L. P. dos, SCHNETZLER, R. P. Educação em Química: Compromisso com a cidadania, 3ª ed. Ijuí: Unijuí, 2003. 144 pg.	un	2		
50582	125	SANTOS, Wilson Luiz Pereira dos; MALDANER, Otavio. Ensino de Química em Foco, Editora Unijuí, 2010.	un	2		

56031	126	SARLO, Beatriz. Cenas da vida pós-moderna: intelectuais, arte e videocultura na Argentina. 3. Ed. Trad. Sérgio Alcides – 4ª Ed. – Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006. (ISBN – 9788571081963).	un	1		
56130	127	SARMENTO, Manuel (Orgs.). Estudos da infância: educação e práticas sociais. Petrópolis: Vozes, 2008. (ISBN – 9788532637161).	un	1		
56098	128	SAÚTE, Nelson; CHICHORRO, Roberto (ilustrações). O homem que não podia olhar para trás. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2006 (Coleção Mama África). (ISBN – 9788560160044).	un	1		
43356	129	SAVIANI, D.; História das idéias pedagógicas no Brasil. 2ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. (Coleção memória da educação)	un	1		
56133	130	SENNETT, Richard. A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. 9 ed. Rio de Janeiro: Record, 2005. (ISBN – 9788501054616).	un	1		
43360	131	SHRIVER, D.F.; ATKINS, P.W. Química Inorgânica. 3ª Ed. Porto Alegre-RS: Bookman, 2003.	un	2		
43376	132	Skoog, West, Holler; Crouch; Fundamentos de química analítica; Editora Cengage Learning; 8ª edição; São Paulo, 2006.	un	2		
56100	133	SOLER-PONT, Anna; MILLÁN, Pillar (ilustrações). O príncipe medroso e outros contos africanos. Trad. de Luiz Reyes Gil. São Paulo: Cia das Letras, 2009. (ISBN – 9788535915402).	un	1		
57256	134	SOLOMONS, T.W.G. Química Orgânica vol 1. 7ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1996.	un	1		
57257	135	SOLOMONS, T.W.G. Química Orgânica vol 2. 7ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1996.	un	1		
55507	136	SOUZA, Jessé. A invisibilidade da desigualdade brasileira. 1 Ed. Editora UFMG, 2006. ISBN: 8570415680.	un	2		
55686	137	SOUZA, Marcio Ferreira De. Guerreiro Ramos e o Desenvolvimento Nacional. 1 Ed. Editora Fino traço, 2009. ISBN: 9788598885551.	un	2		
55584	138	SOUZA, Reivan Marinho de. Controle capitalista e reestruturação produtiva. 1 Ed. Editora EdUFAL, 2011. ISBN: 9788571776470.	un	2		
55709	139	Suzigan, Wilson. Indústria Brasileira: origem e desenvolvimento. 1a. Ed. Editora Unicamp, 2001. ISBN: 8527105438.	un	7		
32354	140	TANENBAUM, ANDREW S. Organização Estruturada de Computadores. 5ª. Ed. Editora: PrenticeHall, Ano: 2007.	un	1		
55603	141	Tavares, Maria da Conceição. Da substituição de importações ao capitalismo financeiro. 11 Ed. Editora Zahar, 1983. ISBN: Sem ISBN.	un	2		
55853	142	TENÓRIO, Fernando Guilheme. Tem razão a administração: ensaios de teoria organizacional. 2 Ed. Editora Editora Unijuí, 2004. ISBN: 8574292842.	un	3		
43372	143	Veiga, I.P.A.; Projeto Político Pedagógico da escola: uma construção possível; Papyrus; Campinas, 1995.	un	1		
43378	144	Vygotsky, L.; A formação social da mente; São Paulo; Martins Fontes; 2000.	un	1		

43379	145	Vygotsky, L.; Pensamento e linguagem; São Paulo; Martins Fontes; 2000.	un	1		
55704	146	Wilson Suzigan e Tamás Szmrecsányi. História Econômica do Brasil Contemporâneo. 1a. Ed. Editora Edusp, 2005. ISBN: 8531406889.	un	3		
55538	147	Wittmann, Milton Luiz. Administração: teoria sistêmica e complexidade. 1 Ed. Editora Ed.UFSM, 2008. ISBN: 9788573911091.	un	2		
55691	148	XAVIER-MARTINES GIRALT. Health Economics: An Industrial Organization Perspective. 1 Ed. Editora ROUTLEDGE, 2012. ISBN: 9780415559898.	un	2		
43373	149	Young, H.D.; Freedman, R.A.; Física I – Mecânica; Editora Pearson Addison Wesley, São Paulo, 2009.	un	1		
43357	150	Young, H.D.; Freedman, R.A.; Física II – Termodinâmica e ondas; Editora Pearson Addison Wesley, São Paulo, 2009.	un	1		
43374	151	Young, H.D.; Freedman, R.A.; Física III – Eletromagnetismo; Editora Pearson Addison Wesley, São Paulo, 2009.	un	1		
43371	152	Zabalza, M.A.; Diário de aula: um instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional; Artmed; Porto Alegre, 2004.	un	1		
57258	153	ZANON, L. B.; MALDANER, O. A. Fundamentos e propostas de ensino de química para a educação básica no Brasil., Ijuí: Unijuí, 2007. 220P.	un	2		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2013**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.006416/2011-95

**Setores Requisitantes:** Campus Avançado de Varginha, Centro de Educação Aberta a Distância (CEAD), PROEXT 2013 / PROFOQUI – Programa de Formação Continuada em Química e Instituto de Ciências Humanas e Letras e PROEXT 2013 – Melhorias Ambientais e Inclusão Social,

**Responsáveis:** Adriano Antônio Nuintin, Prof. Dra. Márcia Regina Cordeiro, Prof. Paulo Denisar V. Fraga e Maria Regina Fernandes da Silva.

### 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição futura de Livros Técnicos para atender as necessidades dos *campi* de Alfenas, Varginha e Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Justifica-se a aquisição para dar continuidade às atividades acadêmicas do setor requisitante devido ao fato de não estarem supridos pelo acervo Bibliográfico da UNIFAL-MG.

### 2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de Livros Técnicos, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 23.794,67 (VINTE TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### 4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

**4.2.** O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1.** A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

**5.2.** A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

## **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /2013**

**PROCESSO Nº 23087.006416/2011-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2013**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2013, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS PERMANENTES, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 033/2013 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de materiais permanentes, para os campi de Alfenas, Varginha e Poços de Caldas da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

#### Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA/FÍSICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

#### Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- greve geral;

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

#### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

#### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

#### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

i) decretação de falência;

j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

#### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e

c) indenizações e multas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Vera Lúcia de Carvalho Rosa**  
Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: